



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
34/2015-CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA  
DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA  
BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº. 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a **BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua José Argemiro Rosa, 1010, Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.135.180/0001-68, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu sócio **DIEGO TERTO MARTINS**, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 3274/2017, CI nº 75/2017 – UN BACIA LEITEIRA e S.C nº 1282, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de Julho de 2017 a 01 de Julho de 2018.

**1.1** Por força do dispositivo do art.110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.


**2. CLÁUSULA SEGUNDA:** Em face da prorrogação de prazo estabelecido na Cláusula Primeira, houve um acréscimo de 5,757% (cinco vírgula setecentos e cinquenta e sete por cento) ao valor global do contrato, que corresponde a R\$ 13.443,75 (treze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), passando o valor global de R\$ 233.638,25 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 247.082,00 (duzentos e quarenta e sete mil, oitenta e dois reais)

**3. CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa pertinente ao reajuste estabelecido na cláusula segunda terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária..... 131.200 – UN BACIA LEITEIRA
- Grupo de Despesa ..... 300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica ..... 307.315 – Serviços de Cortes e Religiões.

**4. CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento. E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió, 01 de julho de 2017



**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

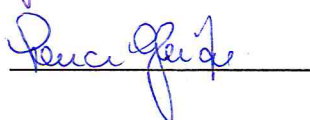
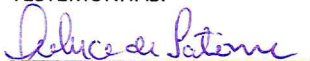


**FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**  
Vice-Presidente de Gestão Operacional



**DIEGO TERTO MARTINS**  
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:




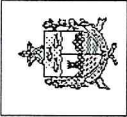
**EDMILSON PEREIRA**  
Gerente de GEJUR/SUJUR  
OAB/AL Nº 2051



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2015  
PLANILHA DE CUSTOS

		Companhia de Saneamento de Alagoas				
OBRA: Fiscalização de Água, Implantação e Substituição de Hidrômetros						
LOCAL: Unidade de Negócios da Bacia Leiteira						
DATA: JUNHO/2017				REAJUSTE: 5,757%		
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I		SERVIÇOS				
1.1	CONTRATO 34/2015	Fiscalização de ligações inativas (visita)	und.	3125,00	6,29	19.656,25
1.2	CONTRATO 34/2015	Visita produtiva de cobrança	und.	875,00	7,30	6.387,50
1.3	CONTRATO 34/2015	Fiscalização de ligações inativas com escavação	und.	750,00	33,84	25.380,00
1.4	CONTRATO 34/2015	Fiscalização de ligações inativas com escavação em zona rural e região de difícil acesso	und.	750,00	66,63	49.972,50
1.5	CONTRATO 34/2015	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	und.	125,00	52,14	6.517,50
1.6	CONTRATO 34/2015	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada e reposição de paralelo	und.	125,00	88,31	11.038,75
1.7	CONTRATO 34/2015	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	und.	125,00	69,01	8.626,25
1.8	CONTRATO 34/2015	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	und.	125,00	74,45	9.306,25
1.9	CONTRATO 34/2015	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de paralelo), com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	und.	125,00	114,32	14.290,00
1.10	CONTRATO 34/2015	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de asfalto), com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	und.	125,00	94,12	11.765,00
1.11	CONTRATO 34/2015	Substituição de hidrômetro	und.	500,00	10,79	5.395,00
1.12	CONTRATO 34/2015	Implantação de hidrômetro	und.	375,00	20,09	7.533,75
1.13	CONTRATO 34/2015	Quebra e reposição de calçada	und.	125,00	50,77	6.346,25
1.14	CONTRATO 34/2015	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa da CASAL	und.	250,00	82,28	20.570,00
1.15	CONTRATO 34/2015	Retirada de by-pass	und.	250,00	94,86	23.715,00
1.16	CONTRATO 34/2015	Supressão total da ligação	und.	200,00	102,91	20.582,00
Sub Total I						247.082,00
TOTAL						R\$ 247.082,00



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2015  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



Companhia de Saneamento de Alagoas

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: Fiscalização de Água, Implantação e Substituição de Hidrômetros

LOCAL: Unidade de Negócios da Bacia Lesteira

DATA: JUNHO/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
I	SERVICIOS													
1.1	Fiscalização de Igrações (visita)	1666,25	8,00%	9,00%	8,00%	8,00%	9,00%	9,00%	8,00%	8,00%	9,00%	8,00%	8,00%	9,00%
			1.572,50	1.572,50	1.572,50	1.572,50	1.572,50	1.572,50	1.572,50	1.572,50	1.572,50	1.572,50	1.572,50	1.572,50
1.2	Visita produtiva de cobrança	6387,50	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
			511,00	511,00	511,00	511,00	511,00	511,00	511,00	511,00	511,00	511,00	511,00	511,00
1.3	Fiscalização de Igrações Inativas com escaveação em zona rural e região de difícil acesso	26380,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
			2.030,40	2.030,40	2.030,40	2.030,40	2.030,40	2.030,40	2.030,40	2.030,40	2.030,40	2.030,40	2.030,40	2.030,40
1.4	Fiscalização de Igrações Inativas com escaveação em zona rural e região de difícil acesso	48972,50	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
			3.937,80	3.937,80	3.937,80	3.937,80	3.937,80	3.937,80	3.937,80	3.937,80	3.937,80	3.937,80	3.937,80	3.937,80
1.5	Restabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	6817,50	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
			521,40	521,40	521,40	521,40	521,40	521,40	521,40	521,40	521,40	521,40	521,40	521,40
1.6	Restabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada e reposição de asfalto	11038,75	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
			883,10	883,10	883,10	883,10	883,10	883,10	883,10	883,10	883,10	883,10	883,10	883,10
1.7	Restabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada, com instalação de hidrômetro e caixa de pavimentação	8626,25	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
			690,10	690,10	690,10	690,10	690,10	690,10	690,10	690,10	690,10	690,10	690,10	690,10
1.8	Restabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e caixa de pavimentação	9306,25	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
			744,50	744,50	744,50	744,50	744,50	744,50	744,50	744,50	744,50	744,50	744,50	744,50
1.9	Restabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de paralelo)	14280,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
			1.143,20	1.143,20	1.143,20	1.143,20	1.143,20	1.143,20	1.143,20	1.143,20	1.143,20	1.143,20	1.143,20	1.143,20
1.10	Restabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de asfalto), com instalação de hidrômetro e caixa de pavimentação, obra	11765,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
			941,20	941,20	941,20	941,20	941,20	941,20	941,20	941,20	941,20	941,20	941,20	941,20
1.11	Substituição de hidrômetro	5385,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
			431,60	431,60	431,60	431,60	431,60	431,60	431,60	431,60	431,60	431,60	431,60	431,60
1.12	Implantação de hidrômetro	7533,75	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
			602,70	602,70	602,70	602,70	602,70	602,70	602,70	602,70	602,70	602,70	602,70	602,70
1.13	Quebra e reposição de calçada	6346,25	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
			507,70	507,70	507,70	507,70	507,70	507,70	507,70	507,70	507,70	507,70	507,70	507,70
1.14	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa de CASAL	20570,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
			1.645,60	1.645,60	1.645,60	1.645,60	1.645,60	1.645,60	1.645,60	1.645,60	1.645,60	1.645,60	1.645,60	1.645,60
1.15	Retirada de by-pass	23715,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
			1.897,20	1.897,20	1.897,20	1.897,20	1.897,20	1.897,20	1.897,20	1.897,20	1.897,20	1.897,20	1.897,20	1.897,20
1.16	Supressão total de Igração	20562,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
			1.645,56	1.645,56	1.645,56	1.645,56	1.645,56	1.645,56	1.645,56	1.645,56	1.645,56	1.645,56	1.645,56	1.645,56
	FATURAMENTO DA OBRA	RS 247.032,00	RS 19.766,56	RS 19.766,56	RS 19.766,56	RS 19.766,56	RS 19.766,56	RS 19.766,56	RS 19.766,56	RS 19.766,56	RS 19.766,56	RS 19.766,56	RS 19.766,56	RS 19.766,56

EDMILSON PEREIRA  
Gerente de GEJUR/SUJUR  
OAB/AL Nº 2051